

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 1 Pág(s)

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### **AVISO DE PREGÃO**

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO Nº. 214/2017

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1262017** 

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas destinadas a coleta de entulhos e lixo com capacidade de armazenamento de 4m³, incluso transporte de disposição e retirada, conforme determinação de quantidades, locais e destinação de entulhos, pela secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 23 de novembro de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 06 de dezembro de 2017, às 09:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### **MAURO BERNARDELLI**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 2 Pág(s)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: V.M.F. LUBRIFICANTES EIRELI ME,

CNPJ sob nº. 28.932.664/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ITENS 04, 05, 07, 10, 14, 15, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE

VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Valor Contratual: R\$. 24.658,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, até o 20º do mês subsequente ao da entrega.

Prazo de Duração: 22/11/2017 à 22/11/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 22 de novembro de 2017.

MAURO BERNARDELLI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 3 Pág(s)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME.

CNPJ sob nº. 23.797.356/0001-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ITEM 02, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Valor Contratual: R\$. 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária

indicada pela CONTRATADA, até o 20º do mês subsequente ao da entrega.

Prazo de Duração: 22/11/2017 à 22/11/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 22 de novembro de 2017.

**MAURO BERNARDELLI** 

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 4 Pág(s)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA. EPP

CNPJ sob nº. 03.447.538/0001-37

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ITENS 01, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, PARA

MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Valor Contratual: R\$. 45.751,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, até o 20º do mês subsequente ao da entrega.

Prazo de Duração: 22/11/2017 à 22/11/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 22 de novembro de 2017.

MAURO BERNARDELLI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 5 Pág(s)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Licitação: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº.121/2017, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISICÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MÚNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, adjudicando a aquisição em favor das empresas:

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 23.797.356/0001-01, vencedora do lote nº.01, item 02, no valor total de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 API CF-4 OU SUPERIOR	BDE	190	175,00	33.250,00

V.M.F. LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ no. 28.932.664/0001-08, vencedora do lote no.01, itens 04, 05, 07, 10, 14, 15, no valor total de R\$ 24.658,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ÓLEO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA	GL	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
	15W40 SEMISSINTETICO (GALÃO DE 03			,	
	LITROS) API SJ OU SUPERIOR				
05	ÓLEO HIDRÁULICO 68 ISOVG 68	BDE	60	144,90	8.694,00
07	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF	BDE	04	278,00	1.112,00
	GM/DEXRON II				
10	ÓLEO 85W140 API GL 5	BDE	15	194,70	2.920,50
14	ÓLEO DE FREIO – DOT 3	LITRO	120	17,10	2.052,00
15	ÓLEO DE FREIO – DOT 4	LITRO	180	26,00	4.680,00

CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.447.538/0001-37, vencedora do lote nº.01, itens 01, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, no valor total de R\$ 45.751,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL MULTI VISCOSO 25w60API CF-4 OU SUPERIOR	BDE	10	278,40	2.784,00
03	ÓLEO PARA MOTOR ALCOOL/GASOLINA 20W50 (GALÃO DE 03 LITROS) API SJ OU SUPERIOR	GL	40	39,20	1.568,00
06	ÓLEO SAE 30 PARA TRANSMISSÃO, HIDRAULICO E FREIO UMIDO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS FORD ESN- M2C134-5; J1 CASE MS-1207 BALDE COM 20	BDE	06	254,70	1.528,20



ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 6 Pág(s) Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

	LITROS				
80	ÓLEO SAE 5W30 P/ MOTOR DIESEL (GALÃO	GL	100	94,30	9.430,00
	DE 03 LITROS)				
09	ÓLEO SAE 5W30 P/MOTOR DIESEL (LITRO)	LITRO	300	27,70	8.310,00
11	ÓLEO SAE 10W – API CF	BDE	05	244,70	1.223,50
12	ÓLEO SAE 30 – API CF	BDE	05	294,70	1.473,50
13	ÓLEO SAE 50 – TO 4	BDE	03	398,50	1.195,50
16	ÓLEO P/ CAMBIO EATON (FRASCO 1 L)	LITRO	120	28,00	3.360,00
	MEDIA				
17	ÓLEO SAE 10W30 API GL4, ISOVG 32/46,	BDE	03	294,50	883,50
	ALLISON C4				
18	ÓLEO DE MOTOR 10W40 SEMI-SINTÉTICO	LITRO	60	17,50	1.050,00
	Api GI-5				
19	ÓLEO DE MOTOR 5W30 DIESEL SINTÉTICO	LITRO	90	23,60	2.124,00
	Api Sm				
20	OLEO DE MOTOR 5W30 DIESEL SEMI-	LITRO	300	24,90	7.470,00
	SINTÉTICO Api Sm				
21	ÓLEO 80W90 – Apl GL 5	BDE	12	279,30	3.351,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### **MAURO BERNARDELLI**

Secretário Municipal de Obras e Viação

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 7 Pág(s)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **DE NOVA LONDRINA - PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro Nova Londrina-PR (44) 3432-2131

## RESOLUÇÃO 09/2017

SÚMULA: Aprova o Projeto "Promovendo o Bem Estar e Equidade na Educação Especial".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2 º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar o Projeto "Promovendo o Bem Estar e Equidade na Educação Especial", a ser executado com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 66.354,98, para o atendimento de 71 crianças e adolescentes, matriculados na APAE.

Art.2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 22 de novembro de 2017.

**ADRIANA DE ARAÚJO** Presidente CMDCA



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 8 Pág(s)

## **LEI MUNICIPAL N.º 2912/2017**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22 de novembro de 2017

SÚMULA: ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INSTRUÇÃO PÚBLICA SOBRE PRIMEIROS SOCORROS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica estabelecida a Política Municipal de Instrução Pública Sobre Primeiros Socorros nos termos desta lei, dentre outros, com os seguintes objetivos:
- I Disponibilizar a todo e qualquer cidadão informação de instruções para primeiros socorros;
- II Disponibilizar meios de acesso à instrução rápida de primeiros socorros, nos casos de urgência e emergência;
- III Disponibilizar informação para atendimento de primeiros socorros e também o contato com o telefone 193 para pedidos de socorro, em ferramentas de acesso rápido sobre controle de poderes públicos, especialmente em sítios eletrônicos;
- IV Instruir servidores públicos para atuarem em situações de urgência e emergência, capacitando-os para atendimento inicial em casos de acidentes e outras ocorrências promovendo socorrismo;
- V Instruir alunos das redes públicas e privadas de ensino para receberem técnicas básicas de socorrismo em situações de urgência e emergência, capacitando-os para atendimento inicial em casos de acidentes e outras ocorrências;
- VI Divulgar técnicas de primeiros socorros;
- VII Realizar campanhas de conscientização da importância do conhecimento de técnicas de primeiros socorros;
- VIII Estabelecer consonância com a Política do Estado do Paraná de Instrução de Primeiros Socorros.
- §1º. Para exeguibilidade dos objetivos da Política Municipal de Instrução Pública sobre Primeiros Socorros constantes deste artigo, caberá ao Chefe do Executivo Municipal Editar Decreto visando envolver os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, a destinarem, no mínimo, um dia por ano, para palestras de instrução de técnicas básicas de primeiros socorros aos respectivos servidores e alunos das redes públicas e privadas de ensino, promovendo constante atualização de informação.



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 9 Pág(s)

§2º. As palestras referidas no parágrafo anterior poderão ser ministradas por profissionais de primeiros socorros do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SIATE – Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência e o Corpo de Bombeiros, ou de outros órgãos governamentais e não governamentais congêneres, sendo que os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros-Socorros, editado pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária em parceria com o NUBIO – Núcleo de Biossegurança da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz.

Art. 2º. Para fins desta Lei, o termo "primeiros-socorros" compreende-se como sendo os procedimentos, de urgência e emergência, que devem ser aplicados, em atendimento inicial, a uma pessoa em perigo de morte, visando manter seus sinais vitais, seu conforto, prevenindo contra o agravamento da situação, até que ela receba assistência definitiva por profissional habilitado dos órgãos públicos de atendimento médico pré-hospitalar competentes, dentre outros, como: SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SIATE – Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência e o Corpo de Bombeiros.

Art. 3º. Todos os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, dos poderes Legislativo e Executivo do Município, caberá ao Chefe do Executivo fixar critérios visando dotar de texto em seus sítios eletrônicos, botão link, intitulado "PRIMEIROS SOCORROS", que contemplem as exigências contidas no parágrafo único capituladas de I a XXXI, para acesso a instruções em casos de urgência e emergência.

Parágrafo único. No caso da ineficácia pelo atendimento ao telefone 193, os Links referidos neste artigo, deverão possibilitar o contato imediato com os atendimentos médicos préhospitalares, com intuito de dar acesso, facilitando a instrução de situações fáticas de urgência e emergência, de forma que o consulente receba informações de como proceder, primeiros socorros em linguagem escrita, visual ou auditiva de fácil compreensão, oportunizando acesso, dentre outras, as seguintes técnicas básicas de urgência para:

- I. Acidentes de trânsito;
- II. Abuso de drogas psicoativas e de outras naturezas;
- III. Perda da consciência;
- IV. Epilepsia e crises convulsivas;
- V. Asfixia e afogamento;
- VI. Contusões;
- VII. Feridas;
- VIII. Hemorragias;
- IX. Choques;
- X. Parto Imprevisto;
- XI. Insolação;
- XII. Queimaduras:
- XIII. Lesões produzidas pelo frio;
- XIV. Hipotermia;
- XV. Eletrocussão;





Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 10 Pág(s)

- Ataduras e esparadrapos; XVI.
- XVII. Traumatismo na cabeça, tórax, abdômen e membros;
- XVIII. Lesões por explosões e esmagamentos;
- Mordedura e picadas de insetos e outros animais; XIX.
- XX. Lesões oculares;
- XXI. Corpos estranhos nas vias respiratórias e outros orifícios;
- XXII. Intoxicação e envenenamentos;
- XXIII. Dores de dentes;
- XXIV. Espasmos de choro no lactante;
- XXV. Entorses e luxações;
- XXVI. Fraturas ósseas;
- XXVII. Acidentes de mergulho;
- Intoxicação etílica; XXVIII.
- XXIX. Tentativas de suicídio;
- XXX. Manobra de Heimilich;
- XXXI. Ataque de abelhas.
- Art. 4º. Fica a critério da Secretaria de Educação do Município, definir o "Dia Municipal do Socorrista".
- Art. 5º. Fica a critério da Secretaria de Educação do Município instituir a "Semana Municipal de Socorrismo" no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único: A semana a ser instituída por este artigo, objetiva, preferencialmente, dar Exequibilidade aos preceitos contidos nos parágrafos do artigo 1º desta Lei.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### GERALDO PEREIRA DA SILVA

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 11 Pág(s)

# LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2017

22 de novembro de 2017

DESAFETA DA DESTINAÇÃO DE BEM DE USO ESPECIAL O

IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica desafetado da destinação de uso especial o imóvel público assim caracterizado:

"área de terreno urbano, denominado Área Institucional PM-1, com área de 2.628,90 m2, na forma trapezoidal, com os seguintes limites e confrontações: Frente, com a rua Acre, na distância de 93,99 metros; Lado direito com prolongamento da Avenida Amazonas, na distância de 27,94 metros; Lado esquerdo com Avenida Jacarezinho, na distância de 28,00 metros; Fundos com Rua Sebastião Moraes, na distância de 93,99 metros; tudo conforme as folhas nº 02vº, da matrícula nº 8.013 do CRI - Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná."

- Art.2°. O bem caracterizado no artigo anterior é de Propriedade da Cohapar – Companhia Habitacional do Paraná, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 28 de março de 1994, por força da Lei Municipal nº 1.145/94, de 05 de março de 1994, devendo ser adotadas as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de regularização.
- Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### GERALDO PEREIRA DA SILVA



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 12 Pág(s)

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.914/2017**

22 de Novembro de 2017.

### SUMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200192.078-Incremento Temporário do Componente de Custeio - MAC

FONTE: 496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício

Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física......R\$- 30.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.......R\$- 350.000,00

=======

#### TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$- 660.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200192.078-Incremento Temporário do Componente de Custeio - MAC

FONTE: 496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício

Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES** 

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (444)R\$- 560.500,00



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 13 Pág(s)

319013:- Obrigações Patronais – INSS (445)......R\$- 66.500,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (446)......R\$- 33.000,00

======

TOTAL DO CANCELAMENTO......R\$- 660.000,00

**Art. 3º -** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 14 Pág(s)

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.915/2017**

22 de Novembro de 2017.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 156.840,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:1545101191.274-Aquisição de Veículos - Conv.190/2017-SEDU

FONTE: 854 – Aquisição de Veículos – Conv. 190/2017-SEDU – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente......R\$- 155.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001: 1545101191.274-Aquisição de Veículos - Conv.190/2017-SEDU FONTE: FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente......R\$-1.840.00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-156.840,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 156.840,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), a seguir discriminados:



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 15 Pág(s)

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES** 

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (13)......R\$-1.840,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2422.99.14.00.00 – Aquisição de Veículos – Conv.190/2017-SEDU	155.000,00
FONTE: 854 - Aquisição de Veículos - Conv.190/2017-SEDU - Exercício	
Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>155.000,00</u>

- Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### GERALDO PEREIRA DA SILVA





Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 16 Pág(s)

#### **LEI MUNICIPAL Nº 2.916/2017**

22 de Novembro de 2017.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 145.000.00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), na sequinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:1545101201.275-Aquisição de Trator Agrícola - Conv. 206/2017 - SEDU

FONTE: 855 - Aquisição de Trator Agrícola - Conv. 206/2017 - SEDU - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente......R\$-145.000.00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$- 145.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2422.99.15.00.00 – Aquisição de Trator Agrícola – Conv. 206/2017 - SEDU FONTE: 855 – Aquisição de Trator Agrícola – Conv. 206/2017 - SEDU – Conv.nº 206/2017 - SEDU – Exercício Corrente	145.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	145.000,00

- Art. 3º Seiam realizadas as modificações orcamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** 

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 17 Pág(s)

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.917/2017**

22 de Novembro de 2017.

#### SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 8.151,27 (Oito Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07001:1030100162.032-Manutenção do PAB

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente......R\$-

#### TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-8.151,27

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.151,27 (Oito Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), a seguir discriminados:

#### (Excesso de Arrecadação)

2421.99.19.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Prog.de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	8.151,27
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>8.151,27</u>



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 18 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017 ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 19 Pág(s)

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.918/2017**

22 de Novembro de 2017.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL N° 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2266101211.278-Construção de Barração Industrial - MDIC

FONTE: 640 - Construção de Barração Industrial - MDIC - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações......R\$- 243.750,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2266101211.278-Construção de Barração Industrial - MDIC FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

=======

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-250.000.00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a seguir discriminados:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES** 





Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 20 Pág(s)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (13)......R\$- 6.250,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2421.99.18.00.00 – Construção de Barracão Industrial - MDIC	243.750,00
FONTE: 640 - Construção de Barracão Industrial - MDIC - Exercício	
Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	243.750,00

- **Art. 3º -** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.
- **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 21 Pág(s)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2017

22 de Novembro de 2017.

SUMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL N° 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.914/2017, de 22 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200192.078-Incremento Temporário do Componente de Custeio - MAC

FONTE: 496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.......R\$- 280.000,00 339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física......R\$- 30.000,00 

#### TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.......R\$- 660,000.00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200192.078-Incremento Temporário do Componente de Custeio - MAC

FONTE: 496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício

Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES** 

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS





Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 22 Pág(s)

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (444)R\$- 560.500,00

319013:- Obrigações Patronais – INSS (445)......R\$- 66.500,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (446)......R\$- 33.000,00

=======

TOTAL DO CANCELAMENTO......R\$- 660.000,00

**Art. 3º -** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 23 Pág(s)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2017**

22 de Novembro de 2017.

SUMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL N° 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.915/2017, de 22 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 156.840,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:1545101191.274-Aquisição de Veículos - Conv.190/2017-SEDU

FONTE: 854 – Aquisição de Veículos – Conv. 190/2017-SEDU – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente......R\$- 155.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001: 1545101191.274-Aquisição de Veículos - Conv.190/2017-SEDU

FONTE: FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente......R\$-1.840,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-156.840,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 156.840,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), a seguir discriminados:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente



# RIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 24 Pág(s)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

1.840.00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2422.99.14.00.00 – Aquisição de Veículos – Conv.190/2017-SEDU	155.000,00
FONTE: 854 - Aquisição de Veículos - Conv.190/2017-SEDU - Exercício	
Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	155.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### GERALDO PEREIRA DA SILVA



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 25 Pág(s)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2017**

22 de Novembro de 2017.

#### SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL N° 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.916/2017, de 22 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:1545101201.275-Aquisição de Trator Agrícola – Conv. 206/2017 - SEDU

FONTE: 855 – Aquisição de Trator Agrícola – Conv. 206/2017 - SEDU – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente......R\$- 145.000,00

#### TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$- 145.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2422.99.15.00.00 – Aquisição de Trator Agrícola – Conv. 206/2017 - SEDU FONTE: 855 – Aquisição de Trator Agrícola – Conv. 206/2017 - SEDU Conv.nº 206/2017 - SEDU – Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	145.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 26 Pág(s)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

## **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 27 Pág(s)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2017**

22 de Novembro de 2017.

#### SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.917/2017, de 22 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 8.151,27 (Oito Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07001:1030100162.032-Manutenção do PAB

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente......R\$-

#### TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-8.151.27

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.151,27 (Oito Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), a seguir discriminados:

#### (Excesso de Arrecadação)

2421.99.19.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Prog.de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	8.151,27
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>8.151,27</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 28 Pág(s)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 29 Pág(s)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 365/2017**

22 de Novembro de 2017.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA MÉTA DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL N° 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.918/2017, de 22 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2266101211.278-Construção de Barração Industrial - MDIC

FONTE: 640 – Construção de Barração Industrial - MDIC – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações......R\$- 243.750,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2266101211.278-Construção de Barração Industrial - MDIC FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a seguir discriminados:



Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1201/2017 - 30 Pág(s)

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (13)......R\$-6.250,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2421.99.18.00.00 – Construção de Barração Industrial - MDIC	243.750,00
FONTE: 640 - Construção de Barracão Industrial - MDIC - Exercício	
Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	243.750,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBR DE 2017.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### GERALDO PEREIRA DA SILVA

